



Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 1 807, de 19 de setembro de 1 974.-

Autoriza abertura de crédito especial
em favor do MOBRAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono
a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional, especial, até o limite de R\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), destinado a ocorrer despesas com a Comissão Municipal de Assis do MOBRAL - Movimento Brasileiro de Alfabetização.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua edição.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 19 de setembro de
1 974.-

Abílio
Abílio Nogueira Duarte

Prefeito Municipal

Carlos Seiarini
CARLOS SEIARINI
Diretor Administrativo-Substs

Elitado no Departamento de Administração Municipal, em 19
de setembro de 1 974.-

Carlos Seiarini
Carlos Seiarini
Diretor Administrativo-Substs